

Resultado da Agenda Legislativa

De 28/04/2025 até 30/04/2025

Câmara Dos Deputados

28/04/2025 - segunda-feira

18:03 PLEN - Plenário
[Sessão Deliberativa](#)
Local Plenário da Câmara dos Deputados Status Encerrada
Objetivo
Sessão Deliberativa Extraordinária Presencial (AM nº 123/2020)
Proposições em pauta

Ordem: 1

CD PL 3469/2021 - (URGENTE)

Autor(a): José Guimarães (PT/CE)

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre medidas de aumento da capacidade de resposta do Poder Público frente às ocorrências de incêndios florestais e demais hipóteses que especifica.

Despachos: CVT -> CREDN -> CCJC -> CMADS -> PLEN

Atual Relator(a): Nilton Totto (PT/SP)

Parecer

Leitura realizada em Plenário pelo Dep. Carlos Zarattini (PT-SP) do parecer do Relator pela: • Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, na forma do Substitutivo adotado pelo relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. • Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, na forma do Substitutivo apresentado. • Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, e do Substitutivo adotado pelo relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

ORIENTAÇÃO FPA

CONTRÁRIA COM RESSALVAS []

ARGUMENTAÇÃO

Apesar de reconhecermos a relevância da matéria e sermos favoráveis ao texto original, o substitutivo apresentado traz alterações que comprometem a segurança jurídica e a eficiência da regularização ambiental, prejudicando diretamente a produção agropecuária. Nossa principal preocupação recai sobre a inclusão do art. 18, que veda a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em casos de desmatamento não licenciado, mesmo para áreas cuja abertura seria permitida pela legislação. Trata-se de uma distorção grave: a medida ignora que muitas irregularidades são fruto de entraves administrativos, como a demora excessiva na emissão de autorizações ambientais (ASV), e não de ações intencionais. A proibição de TACs impede a regularização produtiva legítima, bloqueia oportunidades de recuperação ambiental e compromete a segurança jurídica do produtor rural. Além disso, inserir tal matéria numa lei que trata do fundo de enfrentamento ao uso do fogo e inadequado e forçado, ampliando artificialmente restrições ambientais em áreas que poderiam ser regularizadas de forma responsável. Outro ponto preocupante está no art. 6º, ao caracterizar o fundo de que trata o projeto como de "natureza privada". Deixar a administração de recursos públicos sob natureza privada enfraquece os mecanismos de transparência, fiscalização e controle social previstos constitucionalmente. A gestão de fundos com recursos públicos deve ser pública ou, no mínimo, submetida a regras claras de licitação e prestação de contas, garantindo a fiscalização pelos órgãos de controle e pelo Legislativo. A natureza privada, sem garantias adequadas, pode criar riscos de gestão pouco transparente e dificultar a execução de políticas públicas eficazes, afetando a confiança institucional e o acesso a recursos pelo setor agropecuário. Adicionalmente, o art. 11, inciso I, que permite à entidade administradora do fundo realizar contratações sem necessidade de licitação, também precisa ser suprimido. A dispensa irrestrita de processos licitatórios compromete princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, expondo o fundo a riscos de má gestão e favorecimento, o que seria particularmente grave em se tratando de recursos destinados ao enfrentamento de emergências ambientais. Por essas razões, reafirmamos nossa posição contrária com ressalvas ao parecer apresentado, apoiando os destaques nº 3, 4 e 5. Entendemos que essas alterações são fundamentais para garantir um equilíbrio entre a proteção ambiental e o fortalecimento da produção agropecuária nacional, sem comprometer a segurança jurídica, a transparência e o desenvolvimento sustentável.

ORIENTAÇÃO FPA

EM ANÁLISE []

Resultado:

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

Ordem: 6

CD PL 347/2003 - (URGENTE)

Autor(a): CPITRAFI

Altera a Lei nº 9.505, de 12 de fevereiro de 1998.

Despachos: CDC -> CCJC -> PLEN

Atual Relator(a): Fred Costa (PRD/MG)

ORIENTAÇÃO FPA

CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI []

AGUARDANDO PARECER DE PLENÁRIO []

ARGUMENTAÇÃO

Junto a esse projeto tem um bloco com mais de 40 projetos de lei apenados, todos direcionados na Lei de Crimes Ambientais, em especial, aos crimes contra a fauna silvestre.

As proposições visam, em sua maioria, aumentar penas, criar novos tipos penais específicos e estabelecer regras rígidas para a destinação de animais apreendidos em situações de tráfico ou maus-tratos.

Posto isso, ficamos no aguardo da publicação do parecer de plenário, para fazer uma análise ponderada, apesar de nobre e necessário o combate ao tráfico de fauna e proteção da biodiversidade, é preciso atenção redobrada quanto a eventuais excessos e possíveis inseguranças jurídicas.

Resultado:

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

Ordem: 7

CD PL 6969/2013 - (URGENTE)

Autor(a): Sarney Filho (PV/MA)

Institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá outras providências.

Despachos: CCJC -> PLEN

Atual Relator(a): Túlio Gadilha (REDE/PE)

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR[]

ARGUMENTAÇÃO

Favorável na forma que se apresenta o Parecer Preliminar de Plenário nº 9.

Resultado:

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

Ordem: 9

CD PL 36/2021 - (URGENTE)

Autor(a): Ze Vitor (PL/MG)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a vegetação nativa e dá outras providências, para aumentar o prazo que os pequenos agricultores possuem para se inscrever no CAR e fazeren jus aos benefícios do PRA.

Despachos: CAPADR -> CMADS -> CCJC -> PLEN

Atual Relator(a): Caroline de Toni (PL/SC)

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI []

AGUARDANDO PARECER DE PLENÁRIO []

ARGUMENTAÇÃO

Segundo o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), o prazo para aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) está estabelecido no §2º do art. 59, que diz:

“A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que deve ser requerida em até 2 (dois) anos após o cadastro, observado o disposto no §4º do art. 29.”

“A Lei diz que o produtor tem 2 anos para aderir ao PRA (o programa que ajuda a regularizar áreas desmatadas antes de 2008). Mas a lei não diz exatamente quando esse prazo começa a contar.

“O problema é que, em muitos casos, os órgãos ambientais ainda não analisaram o CAR de vários produtores. E sem essa análise, o produtor nem sabe se precisa se regularizar.

“Mesmo assim, o prazo de 2 anos pode estar correndo e quando a análise finalmente for feita, o tempo pode já ter acabado e o produtor perde o direito de entrar no PRA e fazer jus aos benefícios.

“O que o projeto busca, é corrigir isso, dizendo que o prazo de 2 anos só começa a contar depois que a autoridade ambiental disser que a propriedade tem um passivo ambiental, e não simplesmente na data em que o produtor fez o CAR.

Resultado:

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

Ordem: 13

CD PL 3899/2012 - (URGENTE)

Autor(a): Jandira Feghali (PCDOB/RJ)

Institui a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis.

Despachos: CCJC -> CDE -> CFT -> CMADS -> CCS -> PLEN

Atual Relator(a): Luciano Vieira (REPUBLICANOS/RJ)

ORIENTAÇÃO FPA

CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI []

AGUARDANDO PARECER DE PLENÁRIO []

Resultado:

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

Ordem: 18

CD PL 9263/2012 - (URGENTE)

Autor(a): Patrus Ananias (PT/MG)

Institui a Política e o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências.

Despachos: CAPADR -> CCJC -> CFT -> PLEN

Atual Relator(a): Zé Silva (SD/MG)

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO PARECER DE PLENÁRIO Nº5[]

ARGUMENTAÇÃO

Essa iniciativa busca assegurar a continuidade da agricultura familiar, fortalecendo a juventude rural e garantindo a permanência dos jovens no campo. Ela proporciona instrumentos que possam atrair o público alvo, como o acesso à terra, crédito, educação e capacitação, criando condições para que os jovens possam assumir a gestão das propriedades e conduzir a sucessão rural.

Resultado:

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

3.1.2.1	CDC - Conselho de Desenvolvimento Urbano				
Resumo:	Resumo: Resumo:				
Local:	Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Mitao	Extensão (Fm)		
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros:				
CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA	CDC (3.1.2.2.1.2.1) - ORDEMADA				
Assimil. Aeron. 1. Planície 10	Assimil. Aeron. 1. Planície 10				
Objetivo:	Discutir e estudar o planejamento urbano				
Proposições em pauta:	Proposições em pauta:				
Outros:	Outros				

Equipe Técnica - FPA | Resultado Agenda Legislativa (05.05 a 09.05)

30/04/2025 - quarta-feira

Reunião Deliberativa

Objetivo

Discussão e votação de propostas legislativas

Proposições em pauta

Ordem: **5**

CD PL 48/2019 - (ORDINARIA)

Autor(a): Fred Costa (PRD/MG)

Cria o serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais.

Despachos: CMADS -> CFT -> CC|C

Atual Relator(a): Marcos Tavares (PDT/RJ)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Marcos Tavares (PDT-RJ), pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, com emenda.

ORIENTAÇÃO FPA EM ANÁLISE □

